



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **1001309-96.2017.5.02.0055**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 27/07/2017

**Valor da causa:** R\$ 252.725,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ADRIANO BASTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: EDUARDO GRANJA

ADVOGADO: ALEXANDRE CARLOS CAMARGO RODRIGUES

**RECLAMADO:** JR77 REPRESENTACOES LTDA - EPP

ADVOGADO: RENATA DE OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO: BRUNO FREIRE E SILVA

ADVOGADO: NAIARA INSAURIAGA

ADVOGADO: RICARDO MARIM

ADVOGADO: FLAVIO LEME GONCALVES

**RECLAMADO:** ABRIL COMUNICACOES S.A.

ADVOGADO: PRISCILA DA SILVA BENTO TASSI

ADVOGADO: SILVIA REBELLO MONTEIRO

ADVOGADO: LARISSA VELOSO DA COSTA SANTOS

ADVOGADO: GRAZIELLA FAILLACE

ADVOGADO: CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS

**RECLAMADO:** JOSE RENATO PRADO

**RECLAMADO:** ALINE CINTIA DE MARCO PRADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
55ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 1001309-96.2017.5.02.0055**  
RECLAMANTE: ADRIANO BASTOS OLIVEIRA  
RECLAMADO: JR77 REPRESENTACOES LTDA - EPP E OUTROS (4)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM Juiz(a) da 55ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SÃO PAULO, data abaixo.

André Luís Marques de Castro

Técnico Judiciário

### DECISÃO

ID 6feea1d: A ré opôs exceção de pré-executividade pelos motivos ali expostos.

O autor manifestou-se (id 4842f22).

A despeito da recuperação judicial da ré estar encerrada, o plano de pagamento continua sendo cumprido e considerando que o crédito do autor é anterior ao pedido de RJ e considerando que o mesmo habilitou-o nos autos 1021392-38.2021.8.26.0100 em 04/03/2021, conforme cópia de id 1be9577 (não constando que tenha sido homologada a desistência conforme alegado pelo exequente), há que submeter-se ao Juízo Universal e ao plano de pagamento ali deferido.

Portanto, acolho a exceção de pré-executividade oposta e por conseguinte, o valor apresentado pela parte ré, consoante o plano de pagamento até a data do pedido de recuperação judicial (15/08/2018) e declaro a competência absoluta do Juízo da Recuperação Judicial.

Ao arquivo.

SAO PAULO/SP, 27 de setembro de 2023.

**EDIVANIA BIANCHIN PANZAN**  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: EDIVANIA BIANCHIN PANZAN - Juntado em: 27/09/2023 15:39:23 - 431c6a2  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23092021152952600000318021508?instancia=1>  
Número do processo: 1001309-96.2017.5.02.0055  
Número do documento: 23092021152952600000318021508